



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

Site www.camaramarilandia.es.gov.br

Biênio 2013/2014

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 248 DE 29 DE ABRIL DE 2014.

EMENTA: “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MARILANDENSE AO IIMO. SR. JOSÉ CHIOVATTO”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu, Globes Antônio de Sousa, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Artigo 36 Inciso IV do Regimento Interno Cameral e de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 021 de 20 de março de 1984, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º. Fica concedido ao Ilmo. Senhor **JOSÉ CHIOVATTO** o Título de Cidadão Marilandense, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Marilândia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões
Em 29 de abril de 2014.

GLOBES ANTÔNIO DE SOUSA
Presidente



Débora Casagrande
Assessora de Gabinete



Milena Drago Pinto
Chefe do Setor de Documentação,
Expediente e Serviços Afins